



# A Lei nº 14.421/2022 e seus impactos na concessão do crédito rural no Brasil

## Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade  
Hillary De Farias Salgado

## Categoria do Trabalho

Pesquisa

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

O crédito rural é um dos pilares do desenvolvimento do agronegócio brasileiro, setor que representa parcela expressiva do PIB e das exportações do país.

Para garantir a continuidade do crescimento produtivo e o fortalecimento das cadeias agroindustriais, torna-se imprescindível o aperfeiçoamento dos mecanismos de financiamento e de garantia.

Nesse contexto, a Lei nº 14.421/2022, sancionada em 20 de julho de 2022, trouxe significativas alterações no regime jurídico do crédito rural, complementando a Lei do Agro (Lei nº 13.986/2020) e aprimorando instrumentos já existentes.

As principais inovações incluem a mudança na competência registral de garantias, a criação da CPR 3.0, a eliminação da custódia física dos recebíveis no CDCA, a simplificação do Patrimônio Rural em Afetação (PRA) e a ampliação do conceito de produto rural, com a introdução da CPR Verde.

Tais modificações buscam conferir maior segurança jurídica, reduzir burocracias e ampliar as fontes de captação de recursos, incluindo iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental.

Diante disso, este artigo se propõe a analisar os impactos jurídicos e práticos das alterações introduzidas pela nova lei, avaliando sua relevância para o fortalecimento do agronegócio e para o acesso dos produtores rurais ao crédito.

## Objetivo

Analizar as alterações da Lei nº 14.421/2022 no crédito rural, destacando seus impactos jurídicos e práticos para produtores, investidores e o sistema financeiro do agronegócio.

## Material e Métodos

O presente estudo adota abordagem qualitativa e exploratória, com base em revisão bibliográfica e análise documental, onde foi examinada a Lei nº 14.421/2022 e legislação correlata, como a Lei nº 13.986/2020.

O método de análise concentrou-se na interpretação sistemática da legislação e na identificação de impactos práticos a partir de alterações normativas.

Para a discussão, adotou-se o método dedutivo, partindo da análise das mudanças legais específicas para avaliar seus reflexos na concessão do crédito rural, considerando aspectos de segurança jurídica, custos operacionais, acesso de pequenos produtores e incentivos à sustentabilidade.



### Resultados e Discussão

A Lei nº 14.421/2022 promoveu mudanças estruturais que impactam diretamente a concessão do crédito rural no Brasil.

A primeira inovação refere-se à mudança da competência registral das garantias: a alienação fiduciária de produtos agropecuários e seus subprodutos, antes registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD), passou a ser inscrita no Registro de Imóveis (RI) do local dos bens, onde essa alteração reduz inseguranças, uma vez que o RI possui maior especialização e publicidade em matéria de garantias reais, trazendo mais confiança ao mercado.

Outro ponto relevante é a criação da CPR 3.0, que amplia as possibilidades de financiamento, que diferente das versões anteriores, a nova CPR permite captar recursos não apenas para a entrega futura de produtos, mas também para aquisição de insumos, maquinários, equipamentos e até para a industrialização.

Além disso, desaparece a dispensa de registro para CPRs inferiores a R\$ 50 mil, o que fortalece a transparência e o controle.

A lei também inova ao eliminar a exigência de custódia física dos recebíveis que lastreiam o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA). Essa simplificação reduz custos operacionais e burocráticos, tornando o mercado de capitais mais acessível para financiar o setor rural.

Outro destaque é a simplificação do Patrimônio Rural em Afetação (PRA). Agora, é possível fracionar um imóvel em partes menores para oferecê-las como garantias em diferentes operações, o que democratiza o acesso ao crédito, sobretudo para pequenos e médios produtores. Esse mecanismo preserva o restante da propriedade para outras finalidades e amplia a eficiência do uso do patrimônio.

Nesse sentido, a lei promoveu a ampliação do conceito de produto rural, incluindo atividades ligadas à conservação ambiental. Surge, nesse cenário, a CPR Verde, instrumento que possibilita a captação de recursos destinados à preservação, recuperação e manejo sustentável.

Essa medida conecta o crédito rural à pauta global da sustentabilidade, estimulando investimentos no mercado de carbono e em práticas agrícolas de baixo impacto ambiental.

Por fim, os resultados indicam que a Lei nº 14.421/2022 fortalece a segurança jurídica, amplia instrumentos de financiamento e alinha o agronegócio às demandas contemporâneas por sustentabilidade. Contudo, desafios permanecem, como a adaptação dos cartórios às novas regras, a inclusão efetiva de pequenos produtores e a fiscalização quanto ao uso dos instrumentos ambientais.

### Conclusão

A Lei nº 14.421/2022 representa importante avanço para o crédito rural, ao simplificar registros, ampliar garantias e integrar aspectos ambientais às operações financeiras. Além disso, suas inovações consolidam maior segurança jurídica e atraem investimentos, mas exigem políticas complementares para inclusão de pequenos produtores e efetividade prática das medidas.

### Referências

- BRASIL. Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14421.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14421.htm). Acesso em 23/09/2025
- BRASIL. Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13986.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13986.htm). Acesso em 22/09/2025.
- AGROTOOLS. Lei 14.421 chamada de “Lei do Agro 2” facilita captação de recursos no setor rural. Disponível



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

em: <https://agrotools.com.br/blog/credito-rural/lei-14421-captacao-de-recursos-no-setor-rural/>. Acesso em 27/09/2025.

- TAXGROUP. Lei do Agro: entenda o que mudou na concessão de crédito. Disponível em: <https://www.taxgroup.com.br/intelligence/lei-do-agro-entenda-o-que-mudou-na-concessao-de-credito/#o-que-diz-a-nova-lei-do-agro?>. Acesso em 27/09/2025.